



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº. 2.778/2022 =

Lei publicada no Diário Oficial do Município de Mimoso do Sul – ES, criado pela Lei Municipal nº 1.849/2010, em 20/12/2022.

*Nathalia Conti Machado*  
Assessora de Atos Oficiais  
PMMS

CONCEDE ABONO AOS  
SERVIDORES DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL/ES  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica a Câmara Municipal de Mimoso do Sul/ES autorizada a conceder abono para seus servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão.

**Art. 2º.** O valor do abono previsto no artigo anterior será de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

**Parágrafo único.** O referido valor será pago em parcela única, concedido até 30 de dezembro de 2022.

**Art. 3º.** O valor do abono constante desta lei não será incorporado à remuneração, bem como não servirá de base para qualquer outra vantagem, e será pago aos servidores em efetivo exercício na Câmara Municipal.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul - ES, 20 de dezembro de 2022.

PETER NOGUEIRA  
DA  
COSTA:11052421  
709

Assinado de forma digital  
por PETER NOGUEIRA DA  
COSTA:11052421709  
Dados: 2022.12.20  
09:29:57 -03'00'

**PETER NOGUEIRA DA COSTA**  
**Prefeito Municipal**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

## **Estado do Espírito Santo**

---

### **RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

#### **METODOLOGIA DO CÁLCULO**

1. O presente relatório visa demonstrar o impacto do pagamento de abono aos servidores da Câmara Municipal de Mimoso do Sul/ES.
2. De acordo com o Projeto de Lei nº 006/2022, o valor proposto é de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
3. Nos cálculos efetuados, foram considerados os pagamentos efetuados no ano de 2022, que corresponde a doze parcelas de salário, décimo terceiro salário, adicional de férias, além de gratificações e o valor da previdência (regime geral e regime próprio).
4. O cálculo envolve o levantamento do impacto no pagamento do abono em relação a folha de pagamento do Poder Legislativo Municipal em 2022.
5. A Câmara Municipal de Mimoso do Sul/ES possui em seu quadro de pagamentos, um total de 20 (vinte) servidores, sendo 09 (nove) efetivos e 11 (onze) comissionados.
6. A receita do Poder Legislativo Municipal para o ano de 2022 está estimada no valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais). O limite de gasto com pessoal (artigo 29-A, I e §1º da CF/88) é de 70% (setenta por cento) deste valor, o que representaria um limite de R\$ 2.240.000,00 (dois milhões duzentos e quarenta mil reais), incluídos os subsídios pagos aos Excelentíssimos Senhores Vereadores.

#### **DEMONSTRATIVO DO RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

7. O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro é o seguinte:



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

## Estado do Espírito Santo

Servidores	Remuneração Até 11/2022	Remuneração Até 12/2022	Remuneração Total 2022	Valor Contribuição Previdenciária	Total
Efetivos	R\$ 288.593,33	R\$ 39.152,16	R\$ 327.745,49	R\$ 33.896,20	R\$ 361.641,69
Comissionados	R\$ 603.148,41	R\$ 64.370,52	R\$ 667.518,93	R\$ 103.959,01	R\$ 771.507,94
Vereadores	R\$ 604.659,11	R\$ 49.786,00	R\$ 654.445,11	R\$ 137.433,47	R\$ 791.878,58
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.496.400,85</b>	<b>R\$ 153.308,68</b>	<b>R\$ 1.649.709,53</b>	<b>R\$ 275.318,68</b>	<b>R\$ 1.925.028,21</b>

Remuneração total antes do Abono	R\$ 1.925.028,21
Abono (R\$ 1.200,00 x 20)	R\$ 24.000,00
Remuneração total	R\$ 1.949.028,21
Receita 2022	R\$ 3.741.696,12
Percentual sobre a arrecadação	<b>52,09%</b>

8. Os subsídios dos Vereadores para o exercício de 2022 não sofreram acréscimos em relação ao ano de 2021. Porém, com o pagamento do abono no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para os servidores efetivos e comissionados, o custo total da folha anual pode chegar a R\$ 1.949.028,21 (um milhão novecentos e quarenta e nove mil, vinte e oito reais e vinte e um centavos).

### CONCLUSÃO

9. Com base nos cálculos apresentado acima, o Poder Legislativo Municipal poderá oferecer o abono pretendido aos servidores efetivos e comissionados, com impacto na folha de pagamento na ordem de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) no exercício de 2022.

10. Com o pagamento do abono pretendido, os gastos com pessoal do Poder Legislativo Municipal chega ao percentual de 52,09% sobre a receita prevista para o exercício de 2022.

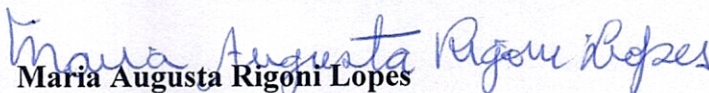


## **CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

### **Estado do Espírito Santo**

11. Os valores a serem gastos com a folha de pagamento no exercício de 2022, representa o percentual de 1,80% da receita corrente líquida do Município de Mimoso do Sul/ES, que corresponde a R\$ 108.358.182,11 (cento e oito milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, cento e oitenta e dois reais e onze centavos), onde o limite máximo permitido é de 6%, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu artigo 20, incisos I, II e III.

Mimoso do Sul – ES, 23 de novembro de 2022.

  
**Maria Augusta Rigoni Lopes**

Contadora da Câmara Municipal de Mimoso do Sul/ES



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

## **Estado do Espírito Santo**

---

### **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA**

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Mimoso do Sul/ES, DECLARO para os devidos fins, especialmente àqueles constantes na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a concessão de abono aos servidores deste Poder Legislativo encontra-se em perfeita conformidade com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, e não afetará as metas e os resultados fiscais.

Mimoso do Sul/ES, 23 de novembro de 2022.

  
**Sebastião Renato Cabral**

Presidente da Câmara Municipal de Mimoso do Sul



**CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**  
Estado do Espírito Santo

lido em  
06/12/2022

PROJETO DE LEI N° 026/2022

**Concede abono aos servidores da Câmara Municipal de Mimoso do Sul/ES e dá outras providências.**  
(Proponente: Mesa Diretora)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica a Câmara Municipal de Mimoso do Sul/ES autorizada a conceder abono para seus servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão.

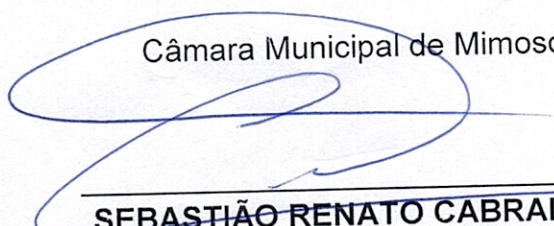
**Art. 2º.** O valor do abono previsto no artigo anterior será de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

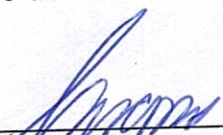
Parágrafo único: O referido valor será pago em parcela única, concedido até 30 de dezembro de 2022.

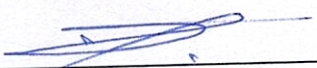
**Art. 3º.** O valor do abono constante desta lei não será incorporado à remuneração, bem como não servirá de base para qualquer outra vantagem, e será pago aos servidores em efetivo exercício na Câmara Municipal.

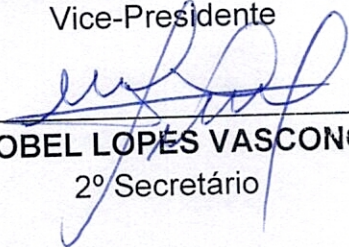
**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mimoso do Sul-ES, em 23 de novembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**SEBASTIÃO RENATO CABRAL**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**CRISTIANO VALPASSO CAMPOS**  
Vice-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**SEBASTIÃO SARTE FILHO**  
1º Secretário

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ROBEL LOPES VASCONCELOS**  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**  
Estado do Espírito Santo

**COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO.**

**Projeto de Lei nº:** 086/2022.

**Interessado:** Mesa Diretora da Câmara Municipal.

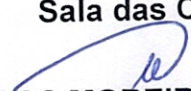
**Ementa:** “Concede abono aos servidores da Câmara Municipal de Mimoso do Sul/ES e dá outras providências”.

**Relatório:** O Projeto de Lei nº 086/2022 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, versa sobre a concessão de abono aos servidores desta Casa Legislativa, contando com quatro artigos, dispostos em duas laudas.


**Parecer do Relator:** Após analisar o inteiro teor do Projeto de Lei nº 086/2022, concluo pela constitucionalidade do mesmo, na medida em que se trata de matéria de interesse da Câmara Municipal de Mimoso do Sul/ES, não esbarrando em qualquer limitação de ordem constitucional ou infraconstitucional.

**Parecer:** Esta Comissão julga constitucional o Projeto de Lei nº 086/2022, pois não fere nenhum dispositivo legal e atende às determinações constitucionais vigentes.

Sala das Comissões, em 06 de dezembro de 2022.

  
**MARCOS MOREIRA ESCARPINI**  
Presidente

  
**CASSIANO MENDES PORCINO**  
Relator

  
**WELISON MAGNO LEAL PIRES**  
Relator